

mês de agosto de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**SAMUEL BELCHIOR**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1866, DE 01 DE AGOSTO DE 2012.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.783.040-1/2012, de interesse de **SPE BUENO T-34 INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA.**,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 03, 04 e 05, da Quadra 96, situados à Avenida T-1 e Praça T-23, Setor Bueno, nesta Capital, passando a constituir o Lote 03/05, com as seguintes características e confrontações:

<b>LOTE 03/05</b>	<b>ÁREA</b>	<b>2.070,00m²</b>
Frente para a Avenida T-1 .....		45,00m
Fundo, confrontando com a Praça T-23 .....		45,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 02 .....		46,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 06 .....		46,00m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, ao 01 dia do mês de agosto de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**SAMUEL BELCHIOR**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1867, DE 01 DE AGOSTO DE 2012.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.682.149-1/2011, de interesse de **TKS FARMACÊUTICALTDA.**,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remanejamento - remembramento - desmembramento e a planta dos lotes 01 e 02, da Quadra CH, situados à Rodovia GO-080, parte integrante da Fazenda Planície, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/02 e Área Pública Municipal, com as seguintes características e confrontações:

**1. Remembrando os lotes 01 e 02 em Lote 01/02**

<b>Lote 01/02</b>	<b>ÁREA</b>	<b>12.726,33m²</b>
Frente para a Rodovia GO-080 .....		135,09m
Fundo, confrontando com a Rua Dr. Napoleão Rodrigues Laureano .....		127,81m
Lado direito, confrontando com o Lote 03 .....		129,71m
Lado esquerdo, confrontando com a Rua Eng. Derval de Castro.....		78,05m

**2. Desmembrando o Lote 01/02 em Lote 01/02 e Área Pública Municipal**

<b>Lote 01/02</b>	<b>ÁREA</b>	<b>11.864,84m²</b>
Frente para a Rodovia GO-080 .....		132,00m
Fundo, confrontando com a Área Pública Municipal .....		125,83m
Lado direito, confrontando com o Lote 03 .....		124,26m
Lado esquerdo, confrontando com a Área Pública Municipal ..		73,42m

<b>Área Pública Municipal</b>	<b>ÁREA</b>	<b>861,49m²</b>
Frente para a Rua Dr. Napoleão Rodrigues Laureano e Rua Eng. Derval de Castro .....		127,81m+78,05m
Fundo, confrontando com o Lote 01/02 .....		125,83m+73,42m
Lado direito para a Rodovia GO-080 .....		3,09m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 03 .....		5,45m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** É de responsabilidade do doador registrar no Cartório de Registro de Imóveis a Área Pública Municipal destinada ao Sistema Viário, de propriedade da Prefeitura de Goiânia, cujo registro deverá ser